



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 493/ 2017, de 12/09/2017.

“ALTERA ARTIGO 3º DA LEI Nº 273/2006 DE 19 DE MAIO DE 2006, QUE DIPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS PLANTÕES NA POLICLÍNICA ANTÔNIO FORTUNATO ARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

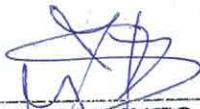
Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei número 273/2006, de 19 de maio de 2006, que passa para a seguinte redação: “O plantonista perceberá por plantão de 12 horas os valores que seguem:”

FUNÇÃO PÚBLICA PLANTÃO	REMUNERAÇÃO EM 12 HORAS DE
Médico	R\$ 650,00
Acadêmico de Medicina	R\$ 430,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 75,00
Auxiliar de Saúde	R\$ 70,00
Motorista	R\$ 70,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 12 de setembro de 2017.



JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: administracao@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257